

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1374/2025**

**Sumário:** Concedendo regresso ao Quadro de Origem de Fernando Augusto Rodrigues, que se encontrava de Licença sem Vencimento de Longa Duração.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 21 de julho de 2025

**Fernando Augusto Rodrigues Gomes**, Professor do Ensino Secundário, Nível II/3, quadro do pessoal da Escola Secundária de Chão Bom, na situação de licença sem vencimento de Longa Duração, desde 01 de novembro de 2022, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto nos artigos 53º a 54º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 93º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, com efeitos a partir da publicação no boletim oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.38.01 – orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 19 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.